



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



Umuarama
Cidade ativa. Gente feliz.

DECRETO Nº 154/2005

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização da Lei Municipal nº 2.720, de 06 de setembro de 2005 ;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.600,00 (trinta mil, seiscentos reais), para cobertura de despesas com a Educação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

1100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1102 - DIVISÃO DE ENSINO	
1102.1236100202.130 - Manutenção das Escolas Municipais Fonte 1107	
6943/4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	30.600,00
TOTAL.....	30.600,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito mencionado no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no inciso 1º, incisos II e III, do artigo 43 da lei federal nº 4.320/64.

TOTAL.....	30.600,00
-------------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de setembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"Capital da Amizade"

EDITAL Nº 13/2005

CONTORETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2005
OBJETO: Licitação para aquisição de materiais de consumo para o Departamento de Educação Municipal.

CONDIÇÕES

1. O interessado deverá apresentar proposta escrita, em envelope fechado, com o valor em letras e algarismos, para cada item, e o valor global da proposta.

2. O prazo para apresentação de propostas é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Umuarama.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16/09/2005
DE N.º 19505
UMUARAMA, 16/09/2005
W. Maricavotti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROFESSOR RESPONSÁVEL
PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"



ANEXO I - DECRETO Nº 154/2005

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação.

Período: Janeiro a Agosto de 2005

RECEITA: Transferências do Salário Educação

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.

01	Arrecadação do 1º período de X1 (Janeiro a Agosto/2004)	196.396,83
02	Arrecadação do 2º período de X1 (Setembro a dezembro/2004)	183.533,72
03	Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a Agosto de 2005)	253.134,60
04	Receita prevista para x2 (exercício de 2005)	255.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100$$

$$\Delta = \frac{253.134,60}{196.396,83} \times 100$$

$$\Delta = 128,89\% - 100,00\% = 28,89\%$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação do 2º período de X1 x Δ 28,89% = 53.021,70 = 236.555,42

CÁLCULO:
(+) a) Receita Prevista para X2 (2005) = 255.000,00

(-) b) Menos:
Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito (janeiro/Agosto de 2005). = 253.134,60
Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período (Setembro a dezembro/2004). = 236.555,42

(=) Total de (b)..... = 489.690,02
(=) c) (B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado. = 234.690,02
(-) Excesso Utilizado Decreto 122/2005 = 70.000,00
(=) Excesso de arrecadação a utilizar = 164.690,02

Umuarama, 12 de setembro de 2005.

Luiz Renato Ribeiro de Azevedo
Prefeito Municipal

Pedro Arildo Ruiz Filho
Secretário de Administração

ALVARÁO DE LICITAÇÃO Nº 001/2005

DE 16/09/2005

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 / 09 / 2005
DE N.º 7.505
UMUARAMA, 16 / 09 / 2005
William Zanetti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO